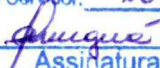




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural P.M.C.B.</u>
Em <u>28/12/18</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO PINHEIRO, DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica autorizado a denominar de “**RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**”, a “**RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, que tem seu início com a Rua Coqueiral da BR e seu término na Rua Dez, no Bairro Pinheiro, Distrito de Braço do Rio, neste Município de Conceição da Barra-ES, conforme planta de localização em anexo.

**Art. 2.º** – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

**I - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO passará a denominar-se RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS.**

**Art. 3.º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança.


**Art. 4.º** - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

**Art. 5.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 068/2018